



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



RESOLUÇÃO CGEER nº 01/2017

Regulamenta a atividade de Estágio Curricular Supervisionado, fixada no Projeto Político Pedagógico, do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis (CGEER), do Centro de Energias Alternativas Renováveis (CEAR), Campus I, desta Universidade e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, Campus I, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 11/05/2017,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentar a atividade de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB;

a Resolução CNE/CES, Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia.

as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

a Resolução nº 16, de 14 de abril de 2015, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB (CONSEPE/UFPB), que Regulamenta os Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, dispondo sobre normas para realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios desta Universidade;

a Resolução nº 96/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, Campus I, desta Universidade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**



RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento, em Anexo, que estabelece critérios para realização, defesa e avaliação da componente curricular Estágio Curricular Supervisionado no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis da UFPB.

Parágrafo único: O Regulamento, de que trata o *caput* deste artigo, entra em vigor no primeiro dia após a data da sua aprovação, sem prejuízo dos procedimentos iniciados antes da sua vigência.

Art. 2º – O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatória com natureza de atividade de orientação individual.

Art. 3º - Revoga-se, a partir dessa data, a Portaria CCGEER nº 01/2014.

Fabiano Cordeiro Cavalcanti

Presidente do Colegiado do Curso em Engenharia de Energias Renováveis do CEAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



ANEXO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório norteado pelos princípios da integração teoria e prática, realizado pelo estudante, como parte da sua formação profissional, na própria Instituição ou em unidades externas concedentes de estágios.

Art. 2º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - Contribuir para a qualidade da formação acadêmica e profissional por meio da integração da teoria e prática e do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao desempenho profissional qualificado;
- II - Ampliar as oportunidades de observação, interlocução e intervenção para o exercício profissional;
- III - Promover a integração entre a universidade e a sociedade.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido sob a coordenação, orientação, avaliação e supervisão das seguintes unidades:

- I – Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PRG);
- II – Coordenação Geral de Estágio do Centro ou equivalente;
- III - Coordenação do Curso ou Coordenação de Estágio do Curso;
- IV - Chefia de Departamental.

Parágrafo Único: A Coordenação Geral de Estágio do Centro, citada no item II deste parágrafo, no âmbito de cada Centro, é de caráter facultativo.

Art. 4º É competência da Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG):

- I - Administrar e supervisionar a política de estágio da UFPB;
- II - Prestar orientação técnico-normativa;
- III - Promover a integração entre as unidades acadêmicas e as Instituições de Direito Público ou Privado, bem como entre as Organizações sociais de interesse público, possibilitando a realização de estágios curriculares;
- IV - Zelar pelo cumprimento da legislação vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



Art. 5º É Competência da Coordenação Geral de Estágio do Centro ou equivalente:

- I** - Contribuir no planejamento, na execução de ações e no acompanhamento dos Estágios Supervisionados;
- II** - Estimular a integração e a cooperação entre as unidades acadêmicas dos Centros envolvidas com os estágios supervisionados;
- III** - Promover integração entre os cursos de graduação e os campos de Estágio Supervisionado, articulando a teoria e a prática;
- IV** - Propor e coordenar eventos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento dos Estágios Supervisionados;
- V** - Colaborar na produção e na socialização de conhecimentos na área dos Estágios Supervisionados;
- VI** - Contribuir na elaboração e na reformulação dos projetos pedagógicos dos Cursos.

Art. 6º É competência da Coordenação de Estágio do Curso:

- I** - Captar ofertas de estágio curricular junto às instituições concedentes de estágios;
- II** - Fornecer à Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG) o número de estudantes disponíveis para estágio, e as alocações junto às Instituições concedentes;
- III** - Promover, em integração com a Chefia do Departamento, o planejamento, a programação, o acompanhamento pedagógico e a avaliação do estágio;
- IV** - Encaminhar à CEM/PRG, no início de cada período letivo, relação contendo nome, Matrícula, data de nascimento, CPF dos estudantes matriculados na(s) disciplina(s) de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, e dos concluintes, para inclusão e exclusão, respectivamente, na apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais da UFPB.

Parágrafo único: Na ausência de uma Coordenação de Estágio do Curso, competirá a Coordenação do Curso assumir as suas atribuições.

Art. 7º Para que o estágio curricular supervisionado seja realizado, é imprescindível que as instituições concedentes de estágios tenham convênio ou acordo de cooperação técnica, estabelecido com a UFPB, com esta finalidade específica e prazo de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme define a Resolução nº 16/2015 do CONSEPE/UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



§ 1º O aproveitamento da atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a qual é componente curricular obrigatória do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis, definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, seguirá o disposto nesta Resolução.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório será considerado como sendo um componente curricular flexível, e o seu aproveitamento seguirá os dispositivos expressos na Resolução CCGEER nº 03/2016 do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis.

Art. 9º A disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis da UFPB terá uma duração de 180 horas (12 créditos). Os alunos estarão aptos a desenvolver atividades de Estágio Supervisionado após terem cursado todas as disciplinas do núcleo básico e profissional do Curso.

Art. 10º O Estágio Curricular Supervisionado poderá constituir-se em interno ou externo.

I - O Estágio interno deverá ser realizado em setores pertencentes aos *campi* da UFPB.

II - O Estágio obrigatório externo deverá ser realizado em empresas ou instituições conveniadas com a UFPB, não pertencentes aos *campi* desta instituição, executoras de obras e/ou serviços de engenharia que sejam compatíveis com as competências profissionais do Engenheiro de Energia, descritas na Resolução CONFEA nº 1.076, de 05 de julho de 2016.

§ 1º Atividades de pesquisa científica ou tecnologia e de extensão serão aceitas como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que não tenha sido objeto de avaliação para integralização de outro componente curricular, tais como créditos de conteúdos flexíveis e Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O aluno deverá estar vinculado a um projeto de pesquisa ou de extensão, desenvolver suas atividades em laboratórios da UFPB, matricular-se na disciplina Estágio Curricular Supervisionado durante o desenvolvimento do trabalho e apresentar o relatório de atividades segundo as recomendações desta Resolução.

Art. 11º Cada aluno matriculado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ter um supervisor direto de estágio (profissional designado pela empresa para acompanhar as atividades do estagiário) e um supervisor indireto de estágio (professor orientador efetivo do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis), o qual poderá acumular no máximo 03 (três) orientações simultaneamente.

Parágrafo único: A eventual mudança de um dos supervisores poderá ser feita por meio de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



requerimento formal ao Coordenador de Estágios do Curso, informando os motivos da substituição, em um período máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

Art. 12° A matrícula na disciplina Estágio Curricular Supervisionado será realizada junto à Coordenação do Curso através da entrega dos seguintes documentos:

I – Cópia do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), que deverá ser providenciado junto à Coordenação de Estágios e Monitorias da PRG-UFPB (CEM/PRG-UFPB), nos termos dos art. 70º e 80º da Resolução, nº 16 do CONSEPE/UFPB, de 14 de abril de 2015.

II – Declaração de Estágio (Anexo II), assinada pelo orientador e pelo Coordenador de Estágios do Curso (ou pelo Coordenador do Curso).

III – Ficha Cadastral de Estágio (Anexo III), assinada pelo aluno e pelo supervisor direto do estágio na empresa.

IV - Plano de Atividades, com breve descrição das atividades que serão realizadas durante o período de estágio, com cronograma especificando datas de início e término e assinatura do aluno, do professor orientador (supervisor indireto do estágio) e do supervisor direto do estágio na empresa.

Art. 13° Não serão aceitos relatórios de Estágio Curricular Supervisionado, que tenham sido realizados antes do aluno ter cursado as disciplinas do ciclo básico e profissional do curso e não será permitido o aproveitamento de estudos de outras disciplinas de conteúdo prático cursadas nesta ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

Art. 14° Ao término do estágio são responsabilidades do aluno:

§ 1° Elaborar um relatório de estágio, de caráter técnico, conforme instruções do Anexo I, em que explicita as atividades que foram desenvolvidas durante o estágio.

§ 2° Entregar uma cópia do relatório de estágio aos supervisores e aos membros da banca examinadora com no mínimo 10 dias de antecedência da data prevista para defesa do estágio.

§ 3° Marcar o dia da defesa com no mínimo 10 dias antes do término do período letivo, respeitando a disponibilidade de horários dos supervisores e membros da banca examinadora.

I - A implantação da nota da defesa do relatório de estágio no SIGAA, pela Coordenação do Curso, está condicionada à entrega da versão final do relatório de estágio, com as correções sugeridas pela banca examinadora e devida anuência do professor orientador, a qual poderá ser feita por e-mail direcionado à Coordenação do Curso ou por meio de declaração por



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



escrito.

§ 4º Encaminhar à Coordenação do Curso uma cópia impressa, e outra em formato digital (".pdf"), do relatório de estágio com os seguintes anexos:

- I - Certificado, declaração ou outro documento similar da empresa em que realizou o estágio comprovando uma frequência mínima de 180 horas;
- II - Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo IV), conforme formulário padrão, devidamente preenchida e assinada pelos membros da banca examinadora;
- III - Avaliação do Estagiário pela empresa (Anexo V), conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo supervisor direto de estágio da empresa;
- IV - Questionário sobre o estágio realizado (Anexo VI), conforme formulário padrão, devidamente preenchido pelo aluno.

Parágrafo único: Outras cópias do relatório de estágio devem ser providenciadas e entregues junto a CEM/PRG e a Empresa Contratante. Para estes, não há necessidade dos anexos citados nos incisos I a IV do parágrafo 4º deste artigo.

Art. 15º A Coordenação de Estágio receberá da parte do professor orientador do estágio a indicação dos prováveis componentes para a formalização da banca examinadora (composta pelo professor orientador, pelo supervisor direto do estágio na empresa, quando este puder comparecer, e por dois professores convidados do Departamento).

Art. 16º O professor orientador entregará a Coordenação a Ficha de Avaliação do Estágio, devidamente preenchida, onde foram atribuídas notas de 0 a 10, pela banca examinadora.

Art. 17º Será considerado aprovado o aluno que receber média aritmética igual ou superior a 5,00 (cinco) da banca examinadora.

Parágrafo único: A média inferior a 5,00 (cinco), implicará na reprovação do aluno.

Art. 18º Os casos omissos deverão ser solucionados pelo Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



ANEXO I da Resolução nº 01/2017 da CGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

INSTRUÇÃO PARA RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório de estágio deve ser redigido conforme a versão mais recente do padrão estabelecido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para realização de relatórios técnico-científicos.

01 – PÁGINA INICIAL

Colocar na página inicial do relatório a identificação da instituição, o título do trabalho, os nomes do estagiário e de seu orientador, o local e a data.

02 - RESUMO

Palavras CHAVES

02 – INTRODUÇÃO

O estagiário deve fazer uma rápida identificação da empresa contratante, informar o local (obra, escritório, laboratório, etc.) onde o estágio foi desenvolvido, o período e a carga horária total efetivada. Em seguida, o estagiário deve esclarecer qual o objetivo do estágio supervisionado curricular e citar quais as atividades realizadas.

03 – DADOS GERAIS

Neste capítulo, o estagiário deve apresentar as seguintes informações de forma direta:

- a) Estágio: tipo obrigatório, os nomes do orientador e do supervisor, a área de conhecimento, o período de realização do estágio, a carga horária total e o local do estágio.
- b) Estagiário: nome, número da matrícula, curso, endereço, telefones e e-mail.
- c) Empresa: razão social, endereço, telefones e e-mail.

04 – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

O estagiário deve desenvolver o texto em linguagem técnica, informando:

- a) descrição completa da obra com plantas, desenhos, figuras etc.;
- b) as atividades realizadas;
- c) como as atividades foram desenvolvidas (comparar teoria e prática de forma crítica);
- d) problemas enfrentados e as soluções adotadas;
- e) eventuais dificuldades que encontrou;
- f) outras considerações que julgar importantes.

05 – CONCLUSÃO

O estagiário deverá fazer uma análise comparativa dos objetivos traçados com os alcançados, apresentar sugestões para os próximos estagiários e, no que couber, à Empresa.

06 – PÁGINA FINAL

Colocar nomes e assinaturas do orientador, do supervisor do estágio e do próprio aluno. Obrigatório em todas as cópias do relatório de estágio.

OBSERVAÇÃO:

É obrigatória a entrega de duas cópias do relatório de estágio. Uma para Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, anexando: **I.)** Certificado, declaração ou outro documento similar da empresa em que realizou o estágio comprovando uma frequência mínima de 180 horas; **II.)** Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio, conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo professor orientador; **III.)** Avaliação do Estagiário, conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo supervisor de estágio da empresa; **IV.)** Questionário sobre o estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**



realizado, conforme formulário padrão, devidamente preenchido pelo aluno. A outra cópia é para Coordenação de Estágios e Monitorias da PRG-UFPB (CEM/PRG-UFPB).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**



ANEXO II da Resolução nº 01/2017 da CCGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

À Coordenação de Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis – CGEER/CEAR/UFPB

Declaramos que o aluno (a) _____
_____, matrícula nº _____, realizará estágio supervisionado obrigatório na empresa _____
_____, do setor de _____, a partir do dia _____ de _____ de _____.

Orientador(a): _____ / _____
(nome legível) (rubrica)

Mat. Siape: _____

Coordenador(a) de Estágios do DEER: _____ / _____
(nome legível) (rubrica)

Mat. Siape: _____

João Pessoa, ____/____/20____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

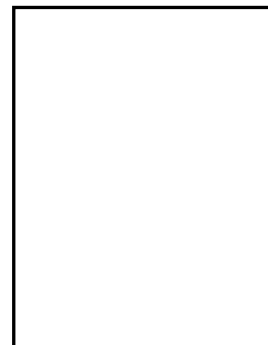


ANEXO III da Resolução nº 01/2017 da CCGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

FICHA CADASTRAL DO ALUNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dados do Aluno:

Nome de aluno: _____
Matrícula: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Observações: _____



Dados da Empresa onde será realizado o estágio:

Nome da empresa: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Observações: _____

Dados do supervisor de estágio:

Nome: _____ Telefone(s): _____
Função: _____
E-mail: _____

Atesto a veracidade das informações neste documento, ciente das implicações legais e regulamentares.

João Pessoa _____ de _____ de 20____

Assinatura do aluno de Estágio Supervisionado

Pelo presente documento aceito supervisionar o aluno acima citado no desenvolvimento do seu Estágio.

João Pessoa _____ de _____ de 20____

Assinatura do supervisor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



ANEXO IV da Resolução nº 01/2017 da CGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Estagiário:

Nome: _____ Matrícula: _____

Estágio:

Tipo: () obrigatório () não obrigatório

Título do Trabalho desenvolvido: _____

Resumo das atividades desenvolvidas: _____

Empresa:

Nome: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Avaliação:

Professor(a) Orientador(a): _____ / _____ / Nota: _____
Nome Legível Rubrica

Supervisor(a) da Empresa: _____ / _____ / Nota: _____
Nome Legível Rubrica

Participantes da Banca:
_____ / _____ / Nota: _____
Nome Legível Rubrica

_____ / _____ / Nota: _____
Nome Legível Rubrica

Média: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 20 _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**



ANEXO V da Resolução nº 01/2017 da CGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

AValiação DO ESTAGIÁRIO PELA EMPRESA

Empresa: _____

Supervisor do Estágio: _____

GRUPO I						
Critérios de Avaliação (aspectos profissionais)		SOFRÍVEL	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
		1	2	3	4	5
Qualidade de Trabalho:	(considerar tendo em vista o desejável)					
Engenhosidade:	(capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações na empresa)					
Conhecimentos:	(conhecimento demonstrado sobre as atividades programadas)					
Conhecimento das Tarefas:	(considerar o volume de trabalho cumprido dentro do prazo razoável)					
Espírito Inquisitivo:	(disposição que o estagiário demonstrou para aprender)					
Sub-total I:	(somar verticalmente os valores alcançados)					
Sub-total II:	(somar os resultados do sub-total I)					
Sub-total III:	(multiplicar o valor do sub-total II e multiplicar por 7)					
GRUPO II						
Critérios de Avaliação (aspectos humanos)		SOFRÍVEL	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
		1	2	3	4	5
Assiduidade:	(cumprimento do horário e ausência de faltas)					
Disciplina:	(observância as normas e regulamentos da Empresa)					
Sensibilidade:	(facilidade de se integrar com os colegas e o ambiente de trabalho)					
Cooperação:	(disposição para cooperar com os colegas e atender às atividades)					
Senso de Responsabilidade:	(zelo pelo material, equipamento e bens da empresa)					
Sub-total I:	(somar verticalmente os valores alcançados)					
Sub-total II:	(somar os resultados do sub-total I)					
Sub-total III:	(multiplicar o valor do sub-total II e multiplicar por 3)					

RESULTADO FINAL	
GRUPO I:	
GRUPO II:	
TOTAL GERAL:	
CONCEITO DO ESTAGIÁRIO:	
50 – 74	SOFRÍVEL
75 – 125	REGULAR
126 – 175	BOM
176 – 225	MUITO BOM
226 - 250	EXCELENTE

João Pessoa, ____ / ____ / ____

Assinatura do Supervisor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS



ANEXO VI da Resolução nº 01/2017 da CCGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

QUESTIONÁRIO SOBRE O ESTÁGIO REALIZADO

Nome do Estagiário: _____ Matrícula: _____

Empresa: _____ Telefone: _____

Período: ____/____/20____ a ____/____/20____ Carga Horária Total: _____

Professor (a) Orientador (a): _____

Supervisor (a) do Estágio: _____

Solicita-se a sua opinião sobre o estágio curricular, com relação aos itens abaixo.

- 1- No caso de ter havido problemas administrativos para o início do estágio, indique quais e dê sugestões no sentido de saná-los.

- 2- A bolsa recebida foi de R\$ _____ (_____)

- 3- Indique as disciplinas que você acha que deveriam ter sido cursadas antes do estágio.

- 4- Indique os assuntos vistos no estágio que você considera que não foram vistos no Curso de Engenharia de Energias Renováveis.

- 5- Avalie a supervisão do estágio:

Professor(a) Orientador(a): (____) excelente (____) boa (____) regular (____) deficiente

Supervisor(a) na Empresa: (____) excelente (____) boa (____) regular (____) deficiente

- 6- Considerou o estágio: (____) excelente (____) bom (____) regular (____) deficiente

- 7- Teve proposta de emprego da empresa? (____) sim (____) não

- 8- Faça sugestões e considerações sobre o que achar relevante.

